

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 26.184.468-0

Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e a Empresa Contabilista Suprimentos Corporativos S.A., CNPJ 77.765.840/0001-70

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Valor: R\$ 1.104,90 (um mil, cento e quatro reais e noventa centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Dispensa de Licitação Nº25.167/2026, 25.168/2026 e 25.170/2026-GMS

Curitiba, 09 de julho de 2026.

Caroline Batista Ribeiro
Diretora Administrativo-Financeira IPARDES

91767/2026

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 26.184.468-0

Partes: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e a Empresa Distribuidora Paraná Com. de Mat. de Escritório Ltda., CNPJ 04.057.263/0001-98

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Valor: R\$ 1.403,20 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Dispensa de Licitação Nº25.163/2026 e 25.311/2026 -GMS

Curitiba, 09 de julho de 2026.

Caroline Batista Ribeiro
Diretora Administrativo-Financeira IPARDES

91769/2026

IPEM

EDITAL IPEM/PR Nº 014/2026

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO PARA RECURSO

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, considerando inúmeras e frustradas tentativas de notificação, via Correios-AR, de empresas autuadas pelo IPEM/PR, a finalidade deste Edital é **NOTIFICAR** os representantes legais destas empresas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Assessoria Jurídica do IPEM-PR, situado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação de penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.933/99. Decorrido o prazo sem apresentação do recurso ou recolhimento da GRU, o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Rubens de Camargo Penteado – Diretor Presidente – Curitiba, 09 de julho de 2026.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	R\$ MULTA
689/23	AUTO POSTO CARRO DE BOI	31.010.123/0001-37	11.583,00
1001/22	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PROD. DE COGUMELOS E DEMAIS PRODUTOS DE TIJUCA DO SUL E REGIÃO	18.347.084/0001-08	1.375,92
647/23	STORE INDUSTRIA E ATACADO DE COLCHOES LTDA	41.631.774/0001-06	1.310,40

91308/2026

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 41/2026 - DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800/1996, em cumprimento à decisão do Plenário Deliberativo exarada na Sessão

Plenária realizada em 07/07/2026, e em conformidade com o Memorando nº 20/2026 – SECRETARIA GERAL/JUCEPAR, torna pública a decisão, para os fins legais da presente publicação, os desarquivamentos dos seguintes atos:

EMPRESA: PJ ARRUDA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, **NIRE:** 41600736125, **Atos:** Protocolo de Registro 260110590 - PRN2694045706, **Protocolo do desarquivamento:** 25.848.390-1.

EMPRESA: MARIA EDUARDA LIEVORE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **NIRE:** 41818151645, **Atos:** Protocolo de Registro 262949164 - PRP2613125920, **Protocolo do desarquivamento:** 26.016.263-2.

EMPRESA: CONVENIENCIA PINHALZINHO II LTDA, **NIRE:** 41210605808, **Atos:** Protocolo de Registro 263330915 - PRN2696985319, **Protocolo do desarquivamento:** 26.158.379-8.

EMPRESA: CELESC ENERGIA ADMINISTRATIVO LTDA, **NIRE:** 41214445643, **Atos:** Protocolo de Registro 261251880 e 261251902 - PRB2600333846, **Protocolo do desarquivamento:** 25.691.180-9.

EMPRESA: CELESC DISTRIBUIÇÃO QUITAÇÃO LTDA, **NIRE:** 41214380720, **Atos:** Protocolo de Registro 260970123 - PRB2600253638, **Protocolo do desarquivamento:** 25.684.427-3.

EMPRESA: CENTRAL DE SERVIÇO CELESC LTDA, **NIRE:** 41214517709, **Atos:** Protocolo de Registro 261531360 - PRB2600414668, **Protocolo do desarquivamento:** 25.691.669-0.

EMPRESA: CENTRAL CELESC DISTRIBUICAO LUZ PARA TODOS LTDA, **NIRE:** 41214528735, **Atos:** Protocolo de Registro 261645684 - PRB2600446007, **Protocolo do desarquivamento:** 25.691.805-6.

EMPRESA: COBRANCAS PGMEI DAS BRL LTDA, **NIRE:** 41214518063, **Atos:** Protocolo de Registro 261597256 - PRB2600433089, **Protocolo do desarquivamento:** 25.878.379-4.

EMPRESA: PGMEI DAS SOLUÇÕES BRL LTDA, **NIRE:** 41214517768, **Atos:** Protocolo de Registro 261592483 - PRB2600431312, **Protocolo do desarquivamento:** 25.877.752-2.

CUMpra-SE.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 8 de julho de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

91303/2026

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO	
Curitiba, 09 de julho de 2026.	
PROTOCOLO N.º	25.477.332-8
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO Nº 12/2023
CONTRATO N.º	6475/2026
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE – CNPJ nº 00.470.127/0001-74
CONTRATADA	R F V ROMERO – DECORAÇÕES E BUFFET LTDA – CNPJ nº 01.861.792/0001-51.
OBJETO	Prestação de Serviços de Alimentação, para atendimento aos Jogos 60+, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento 12/2023 e seus anexos.
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 74.980,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Francieli Cristina Caldato, inscrita no CPF nº XXX.608.099-XX, conforme item 5.3 deste Contrato, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Agnaldo Luiz Baldo, inscrito no CPF nº 607.XXX.XXX-68, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	OO contrato a ser firmado terá vigência 10/07/2026 a 30/09/2026, nas hipóteses elencadas no artigo 405 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022

91675/2026